

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereço: Praça 29 de Abril – Centro CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PROCESSO n° 022/2020 PROCEDIMENTO n° 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2020 CONTRATO n° 022/2020

O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, CNPJ (MF) Nº 41.522.293/0057-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, João Vianney de Sousa Alencar, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Cel Francisco Santos, nº 319, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.328.181/0001-08, inscrição estadual sob o nº 19.417.841-2, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, do Pregão Presencial nº 017/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 022/2020 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 022/2020, Procedimento nº 017/2020, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 022/2020, Procedimento nº 017/2020, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

A

18° July 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

- § 1º Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
- § 2º Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 277.629,15 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

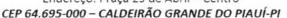
ris: July



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereço: Praça 29 de Abril – Centro





CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contado a partir de sua homologação, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Marcolândia - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar

Prefeito Municipal

ALEX ANTUNES DE M. BARBOSA

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA CNPJ: 63.328.181/0001-08

RS: Butch



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 — E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereço: Praça 29 de Abril — Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



TESTEMUNHAS:

Nome: Regine y de de Soura Analys

CPF: 538884363-91

Nome: Tuorises Plinis hope e Mocéolo

CPF: 770.277.873-34

B

RIS: Augh





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54 (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@ Endereço: Praça 29 de Abril - Centro 54.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ CNPJ 41.522.293/0001-54

(89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereço: Praça 29 de Abril - Centro CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 021/2020, procedimento nº 016/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63,328.181/0001-08, com valor de R\$ 260.890,15 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos), para o LOTE I; e ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE L'TDA - ME, CNPJ: 22.442.846/0001-14, com valor de R\$ 644.966,36 (seiscentos e quarenta e quatro mil, ovecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), para o LOTE II.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

<u>Prefeitura municipal de Caldeirão Grande do Piauí</u>

CNPJ 41.522.293/0001-54

ne: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereço: Praça 29 de Abril - Centro CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 021/2020, Procedimento nº 016/2020, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63.328.181/0001-08, para o LOTE I; e ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA -ME, CNPJ: 22.442.846/0001-14, para o LOTE II, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 022/2020, procedimento nº 017/2020, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPI: 63.328.181/0001-08, com valor de R\$ 277.629,15 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar Prefeito Municipal



ESTADO DO PIALIÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

e: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcald Praca 29 de A



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2020 PROCESSO Nº: 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ: 63.328.181/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 277.629,15 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS

ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar

Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais